



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025



Série

Número 182

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 794/2025

Autoriza a celebração de um Contrato-Programa de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação de Andebol da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “EHF Beach Handball Champions Cup 2025”, a ter lugar entre 16 a 19 de outubro no Porto Santo, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 60.000,00 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 794/2025****Sumário:**

Autoriza a celebração de um Contrato-Programa de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação de Andebol da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “EHF Beach Handball Champions Cup 2025”, a ter lugar entre 16 a 19 de outubro no Porto Santo, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 60.000,00 €.

Texto:**Resolução n.º 794/2025**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turística e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que a Associação de Andebol da Madeira pretende realizar, na ilha do Porto Santo, o “EHF Beach Handball Champions Cup 2025”, a se realizar entre 16 e 19 de outubro, uma competição europeia da modalidade de Andebol de Praia, que se realiza pela quarta vez na Região e que apresenta um grande potencial de captação de novos turistas e de promoção do destino no exterior;

Considerando que o evento tem como objetivo contribuir de forma efetiva para o enriquecimento da atividade turística regional, reafirmando as potencialidades do destino em particular no segmento de turismo desportivo, e potenciar a procura pelo destino como local ideal para realização de estágios desportivos;

Considerando que a Associação de Andebol da Madeira tem reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, valorizando o calendário anual de animação turística, fortalecendo o segmento de mercado relacionado com o binómio turismo-desporto, e consequente rejuvenescimento da procura turística, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 36.º e do n.º 2 do artigo 37.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 02 de julho, em conjugação com a alínea c) do artigo 3.º e no artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de outubro de 2025, resolve:

1. Autorizar a celebração de um Contrato-Programa de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação de Andebol da Madeira, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “EHF Beach Handball Champions Cup 2025”, a ter lugar entre 16 a 19 de outubro no Porto Santo.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação de Andebol da Madeira uma comparticipação financeira que não excederá 60.000,00 € (sessenta mil euros).
3. Aprovar a minuta do Contrato-Programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o Contrato-Programa, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 19 de junho de 2026.
5. As despesas resultantes do Contrato-Programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, classificação funcional 047, Classificação Económica D.04.07.01.RC.FS, fonte 381, programa 043, medida 010, projeto 50975.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)